

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada no DOE 6034 de 21 de fevereiro de 2022

ADITAR o art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins à Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 96/2010 e nº 037/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN 323/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018148,

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017 a nova redação do art. 64-A ao Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado, conforme se segue:

Art. 64. Ensino Religioso, Aprofundamento em Leitura e Escrita - ALE, Produção e Expressão Artística, Disciplina Optativa, Cultura Corporal, Informática, Iniciação Científica, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Estudo Orientado, Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais: Práticas Experimentais - Ciências, Práticas Experimentais - Matemática, Práticas Experimentais - Biologia, Práticas Experimentais - Física, Práticas Experimentais - Química, Protagonismo, Projeto de Vida, Avaliação Semanal, Preparação Pós-Médio, Cosmologia e Acompanhamento da Aprendizagem, Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil; Projeto de Vida -Protagonismo Juvenil; Iniciação Científica e Pesquisa; Mundo do Trabalho; Comunicação; Uso de Mídias e Cultura Digital; Produção e Fruição de Artes; Educação Fiscal; Educação Financeira; Saberes Indígenas; Saberes e Fazeres do Campo em que não serão atribuídos Componentes Curriculares que não serão atribuídas notas, observando-se para a aprovação do estudante o quantitativo de faltas, de acordo o art. 24, inciso VI da Lei Nº 9394/96, LDB.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções CEE/TO nº 069, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.085, de 06/04/2018 e nº 10 de 26 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.913, de 20/08/2021.

Art. 3º DERROGAR os artigos 63 e 64 do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovado pela Resolução CEE/TO nº 082, de 3 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.932, de 15/08/2017.



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ACSO 11 (103 Sul), Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1487|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos
23 dias do mês de novembro de 2021.**

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e
Esportes - Ato nº 368 – NM